

AVISO Nº 01/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, *pelo prazo de 10 (dez) dias úteis*, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Manteigas no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia do Ambiente

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Economia ou Gestão

Ref.ª E – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Recursos Humanos

Cofinanciado por:

3. Planos dos estágios

Os Planos de estágio são os seguintes:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

Plano de Estágio:

Familiarização com a estrutura orgânica municipal e com um conjunto de diplomas que norteiam, de uma forma geral, a atividade técnico-administrativa do serviço de obras municipais. Acompanhar a execução e a fiscalização das obras públicas municipais. Colaboração no lançamento de procedimentos de contratação de empreitadas. Colaboração e execução de projetos e estudos de especialidade. Elaboração dos programas de concursos e os cadernos de encargos, especialmente as cláusulas técnicas. Emitir pareceres e realizar outras colaborações dentro da sua área de formação.

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia do Ambiente

Plano de Estágio:

Familiarização com a estrutura orgânica municipal e com um conjunto de diplomas que norteiam, de uma forma geral, a atividade técnico-administrativa do serviço de ambiente. Elaboração e acompanhamento do Plano de Controlo de Qualidade de Água para consumo humano. Colaboração na elaboração de novos regulamentos de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos. Colaboração na gestão técnica, administrativa, financeira e operacional do serviço do sector das águas. Interação com a ERSAR, mormente através do seu portal. Organização de eventos e apresentações relacionadas com o ambiente. Colaboração na definição da política de qualidade para o serviço de ambiente.

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo

Plano de Estágio:

Desenvolvimento de ações e de eventos que promovam as potencialidades do concelho de Manteigas para a visitação e para o turismo. Elaboração e execução de projetos e candidaturas na área do turismo. Participação na organização de atividades de promoção do património natural e cultural do concelho. Participação na gestão e promoção da rede de percursos pedestres de Manteigas. Colaboração na dinamização das plataformas digitais do Município e atualização de conteúdos. Participação na gestão do Centro Interpretativo

Cofinanciado por:

do Vale Glaciar do Zêzere. Produção de diversos tipos de informação turística, estatísticas de visitação e de satisfação do utilizador, e relatórios temáticos.

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Economia ou Gestão

Plano de Estágio:

Apreensão e desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos na área de promoção e desenvolvimento da comunidade económica local. Acompanhamento e apoio na consultoria de gestão e análise económica de candidaturas, nomeadamente na elaboração de análises comparadas de evolução económica, planificação estratégica e na definição de políticas gerais do desenvolvimento económico local, conceção e implementação de sistemas de informação de gestão e elaboração de estudos que se revelem necessários com vista a obtenção de financiamento externo, nacional ou comunitário, de obras ou projetos levados a efeito pelo Município. Acompanhar os processos de candidaturas aprovados e proceder ao tratamento dos documentos necessários aos financiamentos. Zelar pela boa aplicação dos financiamentos e elaborar os relatórios que no âmbito dos mesmos se revelem necessários. Elaborar uma programação plurianual de investimentos em todos os sectores do Município com a colaboração ativa dos respetivos serviços.

Ref.ª E – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Recursos Humanos

Plano de Estágio:

O licenciado em Recursos Humanos é um profissional qualificado, apto para intervir no sector de recursos humanos. O técnico está apto a desenvolver competências nos seguintes domínios:

- Arquivo físico de documentos e arquivo de documentos na aplicação informática (MGD);
- Efetuar o processamento de dados, na plataforma eletrónica da ADSE;
- Efetuar a publicitação de concursos públicos, na BEP, no sítio do Município e no Diário da República;
- Acompanhar os procedimentos concursais;
- Proceder à organização de processos individuais dos trabalhadores bem como relativos a estágios;
- Realização de outras atividades relacionadas com o Serviço;
- Estudo da legislação relacionada com as atividades que vai desenvolver, nomeadamente Lei 35/2013, Portaria 125-A/2019.

Cofinanciado por:

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- A. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Manteigas – Rua 1.º de Maio – 6260-101 Manteigas.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo os mesmos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada um deles, nota inferior a 9,5 valores (conforme resulta dos nº 4, do artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de Abril).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos factores dispostos no nº 1, do artigo 7º, da Portaria nº 114/2019, de 15 de Abril:

- Habilitações Académicas (HA)
- Classificação Final Obtida (CFO)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (CFO \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EI \times 20\%)$$

O factor habilitações académicas será obtido ponderando:

Habilitações legalmente exigidas – 16 pontos;

Habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 pontos.

O factor classificação final obtida será obtido ponderando a classificação final obtida na licenciatura ou em grau académico superior, que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

O factor formação profissional será valorizado com a pontuação máxima de 20 pontos, tendo em consideração a relevância das acções para o lugar e a avaliação e participação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

Seminários, colóquios, palestras, etc. – 0,5 pontos, cada;

Cursos de 1 semana ou até 35 horas – 1 ponto, cada;

Cursos até 1 mês ou até 140 horas – 2 pontos, cada;

Cursos de mais de 1 mês ou superiores a 140 horas – 3 pontos, cada;

Cofinanciado por:

Cursos com duração superior a 3 meses – 4 pontos, cada.

No factor experiência profissional pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o estágio em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/actividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência – 10 pontos
- Experiência até 3 anos – 14 pontos
- Experiência de 3 a 5 anos – 16 pontos
- Experiência superior a 5 anos – 20 pontos

9.2. Entrevista Individual (EI) - visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

• **Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais:** Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, empatia e qualidade de expressão verbal, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.

Nível de avaliação 8 - Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco fluente, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.

Nível de avaliação 12 - Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.

Cofinanciado por:

Nível de avaliação 16 - Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente, objetivo e fluente, com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder às questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação, empatia e fluência verbal.

● **Sentido crítico:** Avaliará a capacidade de ponderar diferentes tipos de dados e de os relacionar de forma lógica, crítica e argumentativa, com vista à fundamentação das opções, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade em identificar a informação relevante e em relacionar dados. Não propôs soluções para os problemas colocados.

Nível de avaliação 8 – Propôs soluções, mas sem fundamentação lógica, revelando dificuldade em relacionar de forma crítica os dados relevantes.

Nível de avaliação 12 - Manifestou facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica, crítica e argumentativa. Fundamentou as opções, permitindo uma avaliação positiva do sentido crítico.

Nível de avaliação 16 - Evidenciou muita facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, indiciando preparação prévia dos assuntos. Fundamentou as opções com argumentação consistente e lógica, permitindo uma avaliação muito positiva do sentido crítico.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou grande facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, indiciando preparação prévia dos assuntos. Fundamentou as opções com argumentação consistente e lógica, permitindo uma avaliação excelente do sentido crítico.

● **Motivação e interesse profissional:** ponderará os motivos da candidatura e expectativas profissionais, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo avaliar negativamente a motivação para a área de atividade do posto de trabalho.

Cofinanciado por:

Nível de avaliação 8 - Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo avaliar negativamente a motivação para a área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 12 - A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir maior motivação para área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 16 - Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível de motivação para área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação e as expectativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos forte e pontos fracos, permitindo prognosticar solida motivação para área de atividade do posto de trabalho.

● **Relacionamento interpessoal:** Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho, avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 8 - Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, mas não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 12 - Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.

Cofinanciado por:

Nível de avaliação 16 - Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nos termos conjugados do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redacção actual, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e obedecerá à seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{\textit{Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais} + \textit{Sentido Crítico} + \textit{Motivação e interesse profissional} + \textit{Relacionamento interpessoal}}{4}$$

9.3. Classificação Final (CF) do(s) candidato(s), expressa numa escala de 0 a 20, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EI \times 40\%)$$

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do Município Manteigas: nos termos previstos no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, em caso de igualdade, dar-se-á preferência aos candidatos residentes na área deste município.

10. Prazo de formalização da candidatura

Cofinanciado por:

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Manteigas (www.cm-manteigas.pt)

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Manteigas, em <https://cm-manteigas.pt> (Editais), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda apresentação de cópia do curriculum vitae, devidamente datado e assinado, sob pena de exclusão.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Balcão Único Municipal – Município de Manteigas, na Rua 1.ª de Maio 6260-101 Manteigas, remetidas por correio, sob registo, para o endereço referido ou enviadas por correio eletrónico (geral@cm-manteigas.pt) até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

- Presidente: João Gabriel Craveiro Leitão, Chefe de Divisão.
- Vogais efetivos: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Filipa Freitas Martins, Técnica Superior.
- Vogais suplentes: Pedro Guerra Martins Lucas, Técnico Superior e Carla da Conceição Abrantes Carvalho, Coordenadora Técnica.

Cofinanciado por:

Ref.ª B: Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia do Ambiente

- Presidente: João Gabriel Craveiro Leitão, Chefe de Divisão.
- Vogais efetivos: Pedro Guerra Martins Lucas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla da Conceição Abrantes Carvalho, Coordenadora Técnica.
- Vogais suplentes: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior e Ana Filipa Freitas Martins, Técnica Superior.

Ref.ª C: Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo

- Presidente: João Gabriel Craveiro Leitão, Chefe de Divisão.
- Vogais efetivos: Pedro Guerra Martins Lucas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Miguel Neves Serra, Técnico Superior.
- Vogais suplentes: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior e Ana Filipa Freitas Martins, Técnica Superior.

Ref.ª D: Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Economia ou Gestão

- Presidente: João Gabriel Craveiro Leitão, Chefe de Divisão.
- Vogais efetivos: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Guerra Martins Lucas, Técnico Superior.
- Vogais suplentes: Ana Filipa Freitas Martins, Técnica Superior e Carla da Conceição Abrantes Carvalho, Coordenadora Técnica.

Ref.ª E: Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Recursos Humanos

- Presidente: Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe de Divisão.
- Vogais efetivos: João Miguel Albino Carvalhinho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Proença Mateus dos Santos, Técnico Superior.
- Vogais suplentes: Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior e Rui Massano de Carvalho, Assistente Técnico.

Cofinanciado por:



Município de Manteigas, 10 de Outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Cofinanciado por:

